

LEI Nº 861/70

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ADQUIRIR NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE  
UMA ÁREA DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO DO GI-  
NASIO DO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo auto-  
rizado, sob prévia avaliação, adquirir no perímetro urbano //  
desta cidade, uma área aproximada de 20.000 (vinte mil m²) //  
destinada a construção do Ginásio Orientado para o trabalho  
que ministrará em nosso município o Ensino Técnico Profissio-  
nal, doando-a ao Estado do Espírito Santo.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário  
entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de março de 1970

*Muito Respeito*  
*Por este Decreto*  
*Renato Amador*  
*Alvaro Gomes Dias*  
*João Baptista de Freitas*  
*Henrique de Faria*